

PORTARIA Nº 250/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SEFAZ-PRO-2025/04597.01
SIGADOC:

Termo de 114/2025/SAAF/SEFAZ
Contrato:

Contratada: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de memórias DDR4 para realizar o upgrade do parque computacional, a fim de proporcionar melhoria da confiabilidade, eficiência e desempenho dos equipamentos (máquinas POSITIVO), com o objetivo de oferecer condições de trabalho aprimoradas para os servidores e otimizar a eficiência operacional da SEFAZ.

Valor da R\$ 91.210,00 (noventa e um mil e duzentos e dez reais)
Contratação:

Gestor: Lilian Paiter Maluche - Matrícula: 322012

Gestor Paula Adriana dos Santos Torrecilha - Matrícula: 201538
Substituto:

Fiscal: Sandra Regina Bertolotto - Matrícula: 8704830

Fiscal Daniel Teixeira da Silva - Matrícula: 320253
Substituto:

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 17/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Código de autenticação: ad23a10f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar